

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5.793, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
REGISTRADO SOB PROTOCOLO
Nº 1.941, DE 29 DE ABRIL DE
2022.**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - HOMOLOGAR o LAUDO DE AVALIAÇÃO REGISTRADO SOB PROTOCOLO Nº 1.941, DE 29 DE ABRIL DE 2022, emitido nesta data pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis, que foi nomeada por meio da Portaria nº 137, de 23 de março de 2022, sendo que o laudo passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE ABRIL DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal
Processo: 1941/2022 Data: 29/04/2022 10:44
Assunto:
INFORMAÇÃO/COMUNICADO - Versão: 1
Requerente:
ALEXANDRE CRISTIANO HECK

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS designada pela Portaria de nº 137 de 03 de fevereiro de 2022, em atendimento a solicitação informal da Secretária de Administração, a Sra. Aline Luzzi, correlata ao mesmo tema abordado no Memorando de nº 075/2022 - Secretaria de Administração cujo teor especifica a área a ser avaliada e por sua vez clarifica o interesse correlato ao Projeto de Lei de nº 020/2022. A comissão se reuniu novamente nas dependências do paço municipal para dar cumprimento a suas obrigações no dia 29 de abril de 2022, expedindo o presente parecer de avaliação imobiliária.

Considerando:

- a) O memorando de 075/2022 - Secretaria de Administração.
- b) Que a área de 20.000m² avaliada faz frente com a PR-495, e pertence ao imóvel objeto da Matrícula de nº 43.523 denominado LOTE RURAL Nº 178A, da Gleba 11, Imóvel Guairacá, com área total de 36.000m²
- c) A existência de avaliações anteriores referentes a área objeto desta avaliação em especial o Laudo de avaliação emitido pela comissão nomeada pela portaria de nº 027 de 27 de janeiro de 2020.
- d) O mercado imobiliário do município.
- e) Que dentro da área objeto desta avaliação parte será comprometida com a implantação da via de acesso do imóvel a PR-495, e que deverá haver abertura de rua a se estender até os fundos do mesmo dando ligação com o remanescente da área.
- f) O disposto no Art 21 da Lei Orgânica do Município de Missal;
- g) O objetivo a que se propõe a avaliação claramente explicitado na minuta prévia do Projeto de Lei de nº 020/2022 encaminhada a esta comissão.
- h) A necessidade de valoração do benefício a ser concedido.
- i) Que a avaliação é específica e abrange somente a área de 20.000m² cita no memorando.
- j) A majoração no preço de referência das commodities agrícolas que tem pressionado a valoração a maior dos preços dos ativos imobiliários rurais.

CARACTERIZAÇÃO DO MÓVEL AVALIADO: É de propriedade do Município de Missal o objeto desta avaliação, sendo parte selecionada de 20.000m², pertencente ao LOTE RURAL Nº 178A, da Gleba 11, Imóvel Guairacá, com área total de 36.000Mm², Inscrito no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o nº de Matrícula 43.523, fazendo frente a PR-495.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA: O imóvel avaliado fica a 4 Km do Perimetro Urbano de Missal e está localizado na Linha Esquina Gaúcha, a aproximadamente 900m (novecentos metros) do clube da comunidade a aproximadamente 1.100m (um mil e cem metros) do povoado de Vista Alegre, zona rural deste município de Missal.

VALOR DE AVALIAÇÃO: A área objeto deste parecer de é avaliada ao valor justo de R\$12,00/m² (doze reais o metro quadrado) resultando no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

É o parecer.

Alexandre Cristiano Heck
Presidente

Douglas Zatta
Secretário

Missal, 29 de abril de 2022.

Anderson Schwendler
Membro



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná